



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 039/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 359/2018/PGJ, de 17/10/2018, por meio do qual o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, à época, de Entrância Inicial, Dr. George Pestana Vieira, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, teve sua convocação alterada da 87.ª Promotoria de Justiça para a 85.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª VECUTE, a contar de 16/10/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da referida convocação ao c. CSMP, feita pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, por meio do Ofício 3925/2018/PGJ;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 001.2018.000484;

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade de Serviço (fl. 13), da qual se extrai que o Promotor de Justiça convocado encontra-se em situação regular perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite, manifestando-se pela perda do objeto do PGA n.º 001.2018.000484, uma vez que o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. George Pestana Vieira, foi promovido por meio do ATO n.º 359/2019/PGJ, de 09/04/2019;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2019;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLVE:

JULGAR PREJUDICADA a apreciação, pelo c. Conselho Superior do Ministério Público, da convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. George Pestana Vieira, feita pelo Ato n.º 359/2018/PGJ, uma vez que o referido membro ministerial foi promovido à 82.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, à vista da decisão do c. CSMP materializada pela Resolução n.º 025/2019-CSMP e pelo Ato n.º 124/2019/PGJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro e Relatora

SILVIA ABDALA TUMA
Membro